



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
MONTE DA LUA**

**ESCOLA EB 2, 3 DE COLARES**

*Prémio Literário  
Professora Patrícia Costa*

***Regulamento***

**Ano letivo de 2012-2013  
Grupo Disciplinar de Língua Portuguesa**

## I. Introdução

A Professora Patrícia Costa foi docente de Língua Portuguesa na Escola EB 2, 3 de Colares (Sarrazola), desde setembro de 1999 até fevereiro de 2011.

A Comunidade Escolar e Educativa foi testemunha do seu trabalho dedicado, rigoroso e apaixonado na missão de cuidar da língua portuguesa e de dar a conhecer os autores mais relevantes da cultura e da literatura lusófona. Iniciou gerações de alunos no conhecimento e na valorização desta língua falada por cerca de 200 milhões de falantes espalhados por todos os continentes.

## II. Finalidade

O Prémio Literário Professora Patrícia Costa destina-se a incentivar o gosto pela produção literária de qualidade, dentro dos níveis etários a que se destina, divulgando os melhores trabalhos inéditos em diferentes modos literários.

## III. Categorias

1. Os trabalhos entregues deverão integrar uma das seguintes categorias:
  - Narrativa (contos, novelas, etc.);
  - Poesia;
  - Teatro.
2. Os candidatos deverão incluir-se num dos seguintes escalões etários:
  - 2.1. Alunos dos 9 aos 12 anos.
  - 2.2. Alunos dos 13 aos 15 anos (inclusive).
  - 2.3. Alunos maiores de 15 anos e adultos.

## IV. Regulamento

O regulamento é o que abaixo se divulga.

1. Ao Prémio Literário Professora Patrícia Costa poderão candidatar-se todos os previstos em III. 2..
2. Os trabalhos deverão ser rigorosamente inéditos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o escrupuloso cumprimento desta norma.
3. Os trabalhos deverão ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico: [premio.literario@agcolares.org](mailto:premio.literario@agcolares.org).
4. Os trabalhos deverão ser identificados com o nome completo, a data de nascimento, a morada, o contacto telefónico e ainda o endereço eletrónico do candidato. Será da responsabilidade do mesmo a veracidade destas informações. Os trabalhos a concurso deverão estar formatados da seguinte forma: em PDF,

sem imagens e sem elementos identificadores (exceto os dados pessoais já referidos, os quais serão indicados na mensagem de correio eletrónico à qual se anexará o texto concorrente). A fonte deverá ser sóbria (trebuchet, arial, times new roman, calibri, etc.), tamanho 12, espaçamento 1,5.

5. Será acusada a receção de cada trabalho enviado a concurso.
6. O Júri será constituído por membros da comunidade docente de Língua Portuguesa e/ou outro elemento convidado por esta, a designar anualmente.
7. A calendarização será estabelecida anualmente pelo Grupo Disciplinar de Língua Portuguesa da Escola EB 2, 3 de Colares e divulgada no sítio institucional da referida escola ([www.agcolares.org](http://www.agcolares.org)), nos sítios dos estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Monte da Lua ([www.essm.pt](http://www.essm.pt) e <http://aedf.pt/>) e no jornal “Chão de Areia” (<http://chaodeareia.agcolares.org/>).
8. Os premiados e os respetivos trabalhos serão divulgados até ao final do mês de junho do ano letivo, nos sítios oficiais da Escola EB 2, 3 de Colares, do Agrupamento das Escolas Monte da Lua e no jornal “Chão de Areia” (ver endereços eletrónicos referidos no ponto 8.).
9. O prémio a atribuir será anunciado em simultâneo com a divulgação dos nomes dos premiados.
10. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se os trabalhos tiverem um nível de qualidade julgado insuficiente.
11. Da decisão do Júri não haverá recurso.
12. Este regulamento considera-se automaticamente aceite a partir do momento em que o candidato entregue o seu trabalho para se submeter a concurso.
13. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento, deverá ser utilizado o endereço eletrónico [premio.literario@agcolares.org](mailto:premio.literario@agcolares.org).

Colares, 27 de fevereiro de 2013

Os Professores de Português  
da Escola EB 2, 3 de Colares